LEI Nº 4.365, DE 10 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 560.000,00
Fonte de Recurso 303
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Decor. Contr. Terceirização..... R$ 950.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 400.000,00
Fonte de Recurso 303
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv.Secr.Obras, Transp.,Desenv.Urbano
154510025.2.055//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. ..... R$ 1.110.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**					
10	**FUNÇÃO: SAÚDE**					
301	**SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**					
1.012	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde**					
	Fonte de recurso 303 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$ 1,00**	-	**560.000**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada.	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.020	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde**					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Terceriz.	**R$ 1,00**	-	**. 950000**	-	-
	Fonte de Recurso 303 - Valor Reduzido					
	3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. Contributivas	**R$ 1,00**	-	**400.000**	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.DESENV.URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO**					
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					

451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
2.055	Projeto: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	-	1.110.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 303-Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	560.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Terceriz.	R$ 1,00	950.000
	Fonte de Recurso 303 - Valor Reduzido		
	3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. Contributivas	R$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.DESENV.URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
2.055	Projeto: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	1.110.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2015.

EVANDRO POCHWATKA
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 016/15

Arapongas, 19 de março de 2015.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 016/2015, que trata de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, oriundo de anulação de despesas no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O projeto acima citado no valor de R$ R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), contempla a Secretaria Municipal de Saúde, com projetos de construção de entrada de energia para funcionamento de Raio X e lavanderia do UPA - Unidade de Pronto Atendimento, conforme processo licitatório em andamento, bem como pagamentos de médicos, que prestam serviços ao Município.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos senhores vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço, a convocação de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, com a sua apreciação em **regime de urgência**, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esperando merecer a acolhida de Vossas Excelências para com a solicitação de sessões extraordinárias ao Projeto em questão, subscrevemo-nos com votos de estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 199
DATAS ENTRADA 23/03/15
EXPEDIENTE 24/03/15
Funcionário

Exmo. Sr,
VALDEIR JOSÉ PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 016/15

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 560.000,00
Fonte de Recurso 303
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Decor. Contr. Terceirização..... R$ 950.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 400.000,00
Fonte de Recurso 303
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv.Secr.Obras, Transp.,Desenv.Urbano
154510025.2.055//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. ..... R$ 1.110.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de recurso 303 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	-	560.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/ Ampliada.	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Terceriz.	R$ 1,00	-	. 950000	-	-
	Fonte de Recurso 303 - Valor Reduzido					
	3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. Contributivas	R$ 1,00	-	400.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.DESENV.URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
2.055	Projeto: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	-	1.110.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 303-Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	560.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Terceriz.	R$ 1,00	950.000
	Fonte de Recurso 303 - Valor Reduzido		
	3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. Contributivas	R$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.DESENV.URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
2.055	Projeto: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	1.110.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de março de 2015.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 200
DATAS ENTRADA 23/03/15
EXPEDIENTE 24/03/15
Funcionário

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 17 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 16/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 24 de março de 2015, Projeto de Lei nº. 16/2015, de 19 de março de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município e 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo nos artigos 42, 44 e 67 da Lei Orgânica Municipal:

> **Art. 42.** A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.
>
> **Art. 44**. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: (...) VI - matéria orçamentária;
>
> **Art. 67**. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica: (...) IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito ora pretendida, no valor de R$ 1.510.000,00 destina-se à Secretaria Municipal de Saúde para projetos de construção de entrada de energia para funcionamento de Raio X e lavanderia do UPA e, ainda, pagamento de médicos, com a utilização de recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Desse modo, verifica-se que a abertura do crédito vem precedida de exposição justificativa, bem como restou comprovada a existência de recursos disponíveis para suportar a despesa, conforme o disposto no art. 43 da LF 4.320/64.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 16/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de março de 2015.

Evangelista Pereira da Silva
Presidente

Miguel Messias Gomes
Relator

Airton Aldemir Bergamo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 227
DATAS ENTRADA 31/03/15
EXPEDIENTE 31/03/15
Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 08 /2015.

Assunto: Projeto de Lei nº. 16/2015

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei nº 4.330, de 18/12/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Valdeir José Pereira, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 24 de março de 2015, Projeto de Lei nº. 16/2015, de 19 de março de 2015.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais).

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicitada inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O Projeto de Lei em apreço pretende autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), para o exercício de 2015.

Pelas razões já declinadas no incluso Projeto de Lei, referido crédito será destinado à Secretaria Municipal de Saúde e coberto com recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Sabe-se que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para realizar a despesa, o que inclui a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, conforme dispõe o artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, verifico que não há qualquer impedimento à tramitação do Projeto de Lei n°. 16/2015 de autoria do Poder Executivo, motivo pelo qual opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação, acompanhando na íntegra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 16/2015, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 228
DATAS ENTRADA 27 / 03 / 15
EXPEDIENTE 31 / 03 / 15
Funcionário

Sala das Comissões, em 27 de março 2015.

Miguel Messias
Presidente

Airton Aldemir Bergamo
Relator

Lucas Correa
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.349/2015

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2015 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 e no Anexo V da Lei 4.330, de 18/12/2014 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.340 de 18 de dezembro de 2014,para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.510.000,00 (um milhão e quinhentos e dez mil reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010002.1.012/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 560.000,00
Fonte de Recurso 303
103010003.2.020/3.3.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Decor. Contr. Terceirização..... R$ 950.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.01 - Fundo Municipal de Saúde
103010003.2.020/3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 400.000,00
Fonte de Recurso 303
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. DESEN. URBANO
14.01 – Manutenção Serv.Secr.Obras, Transp.,Desenv.Urbano
154510025.2.055//3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.. ..... R$ 1.110.000,00
Fonte de Recurso 000

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 4.329, de 18/12/2014 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	FUNÇÃO: SAÚDE					
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde					
	Fonte de recurso 303 - Valor Suplem.					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	-	560.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construida/ Ampliada.	-	01	-	-
	Houve aumento da meta física					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.					
	3.3.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Terceriz.	R$ 1,00	-	. 950000	-	-

	Fonte de Recurso 303 - Valor Reduzido					
	3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. Contributivas	R$ 1,00	-	400.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.DESENV.URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS					
2.055	Projeto: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas					
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido					
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	-	1.110.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	-	01	-	-
	Houve redução da meta física					

Art. 4° - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1°, com a anulação parcial constante do art. 2° e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3°. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.012	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde		
	Fonte de recurso 303-Valor Suplem.		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$ 1,00	560.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Construir e modernizar no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento	Obra Construída/Ampliada	01
	Houve aumento da meta física		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.020	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saúde		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Suplem.		
	3.3.90.34.00 - Outras Desp.Pessoal Terceriz.	R$ 1,00	950.000
	Fonte de Recurso 303 - Valor Reduzido		
	3.3.90.47.00 - Obrig. Trib. Contributivas	R$ 1,00	400.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da secretaria	Apoio Administrativo	01
	Houve alteração da meta física		

ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP.DESENV.URBANO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2015
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO		

15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0025	PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
2.055	Projeto: Manutenção de Pavimentação, Conservação e Restauração de Vias Publicas		
	Fonte de Recurso 000 - Valor Reduzido		
	3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Jurídica	R$ 1,00	1.110.000
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços de pavimentação, recapeamento e drenagem em diversas vias urbanas no Município	Pavimentação de Vias e Recapeamento de Vias	01
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de março de 2015.

Aroldo César Pagan
1º Secretário

Valdeir José Pereira
Presidente